

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T.

Dec.-Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec.-Lei Nº 1535 de 13/04/1977

De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empregado: 011872 - ROBERTO PALHARES VIANA LACERDA

Cargo: GERENTE PREST DE CONTAS

Cart. Trabalho: 0029526 / 00034

Data de Admissão: 02/01/2018

PERÍODOS

Período de Aquisição: 02/01/2018 à 01/01/2019

Período de Gozo: 06/05/2019 à 25/05/2019

Período de Abono: 26/05/2019 à 04/06/2019

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO: 3.313,00

+ MÉDIA: 0,00

= SAL. BASE: 3.313,00

FALTAS: 0

Evento	Referência	Vencimentos	Descontos
0020 - Férias	20,00	2.208,67	
0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias		736,22	
0022 - Abono Pecuniário	10,00	1.104,33	
0080 - 1/3 Adicional de Abono		368,11	
0514 - Arredondamento de Férias		0,37	
0520 - Desconto INSS			323,93
0531 - Desconto IRRF Férias			53,77
TOTALS:		4.417,70	377,70
SALÁRIO LÍQUIDO: 4.040,00			

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 4.040,00 (Quatro Mil Quarenta Reais) a ser paga adiantadamente

Contagem, 06 de abril de 2019

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregador

RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T.

Recebi da firma INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS estabelecida à Rua CARLOS P CHAGAS, 170 em Contagem a importância de R\$ 4.040,00 (Quatro Mil Quarenta Reais) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação,

Contagem, 03 de maio de 2019

Assinatura do Empregado

42
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS